

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 09/11/23



Floresta
PREFEITURA DE

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1083 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 813.370,00 (oitocentos e treze mil trezentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	791	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 02		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	792	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	583.800,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	793	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	66.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 222202300- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	780	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	113.370,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
		SOMA		813.370,00		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de Transferências Voluntárias, sendo o valor de R\$ 113.370,00 proveniente de Emenda Parlamentar
de Bancada, Proposta nº 3600056622220300, referente à Portaria MS nº 1158/23, para custeio de ações
da Média e Alta Complexidade (MAC). E o valor de R\$ 700.000,00 proveniente de Emenda
Parlamentar Individual, Proposta nº 36000566223202300, referente à Portaria MS nº 1146/23, para
custeio ao piso da Atenção Primária.

SOMA

813.370,00

Fontes de Recurso
05 02

813.370,00

ça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
P: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
PJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87